

ASSINATURA ILIMITADA 9.0

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurreseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 9.0!



GRAN
CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI

EDITAL Nº 01/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA**, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.051/2023, torna pública a realização de **Concurso Público** em regime estatutário, provimento de 614 (seiscentos e quatorze) vagas imediatas e 3.635 (três mil e seiscentos e trinta e cinco) vagas cadastro reserva, para área assistencial a serem lotados na Fundação Municipal de Saúde - FMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é <http://www.idecan.org.br> e correio eletrônico fmsareaassistencial@idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova de títulos de caráter classificatório para cargos de nível superior;
- d) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso.

1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Teresina**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação de provas objetivas e discursivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV - Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V – Do cronograma de execução previsto.

1.6. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, por correio eletrônico – fmsareaassistencial@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, a partir das **14h00min do dia 09 de abril às 23h59min do dia 20 de maio de 2024**.

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo V deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo V deste Edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento

do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos

atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 4.295/2012, nº 4.031/2010 e nº 5.825/2022.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:

I) 1ª POSSIBILIDADE: Os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o artigo 4ª do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

II) 2ª POSSIBILIDADE: Os candidatos doadores de sangue;

III) 3ª POSSIBILIDADE: Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas;

IV) 4ª POSSIBILIDADE: Para candidatos estudantes, nos termos da Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010 (desconto de 50% na taxa de inscrição);

V) 5ª POSSIBILIDADE: Para candidatas doadoras de leite materno;

VI) 6ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação

de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) carteira estudantil 2023 (frente/verso), JUNTAMENTE com Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino pública ou privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. Não será aceito como documento comprobatório o Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

V) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Comprovar que tenha sido doadora de leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

VI) para comprovação da 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo V.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo V.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.

3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.

3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da

análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste Edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste Edital.

3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do parágrafo único do artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 4 de abril de 2008, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 5.4.2.2. deste Edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital - Anexo V, com imagens legíveis. Após esse período,

a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso Público da FMS.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.

4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito

da Prefeitura Municipal de Teresina durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do **IDECAN**, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

5.1.1. Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 7.607/2021.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

5.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 5.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

- 5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 5.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;
- 5.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
- 5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 5.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 5.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
- 5.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, no período previsto.
- 5.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 5.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 5.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
- 5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 5.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.
- 5.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.
- 5.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

5.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico eletronicoatendimento.concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 5.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.

5.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

5.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 5.8.1 deste Edital e no prazo previsto. 5.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.10 acima.

5.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

5.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 5.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

5.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

6.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

6.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

6.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constatare alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

6.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 6.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

6.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	10		20,0	
	Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina - Lei	05		10,0	

Conhecimentos Específicos	Municipal nº 2.138/1992			
	Conhecimentos do SUS	05		10,0
	Conhecimentos específicos ao cargo	30		60,0
Total - Prova Objetiva		60	-	120

7.1.2. A duração das provas objetiva e discursiva será de 05 (cinco) horas e ocorrerão nas datas e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNO/HORÁRIO
30/06/2024 (domingo)	Nível Médio e Técnico	MANHÃ De 08h00min às 13h00min (horário oficial de Brasília)
30/06/2024 (domingo)	Nível Superior	TARDE De 14h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)

7.2. As provas objetivas constarão de 60 (sessenta) questões, com peso 2,0 conforme subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

7.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

7.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

7.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

7.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

7.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

7.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

7.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

7.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8. PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste Edital.

8.2. A prova de redação será elaborada com base em um tema da atualidade, que constará de 1 (uma) questão, e consistirá na elaboração de texto dissertativo – argumentativo com, no mínimo, 15 (quinze linhas), e no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, ambos sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.

8.3. Somente será corrigida a prova de redação do candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até 20 (vinte) vezes o número de vagas imediatas previsto neste Edital, para cada modalidade (ampla concorrência e PcD), obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste Edital.

8.4. Em caso de inexistência de vagas imediatas para as categorias de PcD, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios expostos no item anterior.

8.4.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas para a Ampla Concorrência, serão convocados os 20 (vinte) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste Edital.

8.5. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova de redação, poderá, a critério exclusivo do IDECAN, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

8.6. A prova de redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
-----------------------	------------------	------------------------

Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

8.7 A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova de redação.

8.8. O candidato que não for classificado na Prova de Redação, nos termos deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.9. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado e destacável (filipeta). Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

8.10. A folha de resposta da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificador dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova de redação.

8.11. A prova de redação deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

8.12. A prova de redação deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas (sem contar o título) e, no máximo, vinte e cinco linhas (sem contar o título). Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta. Caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

8.12.1. O título é um elemento opcional na produção da sua redação; portanto, não será considerado como linha escrita. Sendo assim, não será avaliado em nenhum aspecto relacionado às competências da matriz de referência.

8.13. A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado.

8.14. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova de redação, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

8.15. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova de redação ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

8.17. A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no Concurso.

8.18. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova de redação.

8.19. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

8.20. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site <http://www.idecan.org.br>.

8.21. A folha de resposta da prova de redação poderá ser visualizada no site <http://www.idecan.org.br>, após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

8.22. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas previstas.

8.23. As notas serão divulgadas no site <http://www.idecan.org.br> e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova de redação na data prevista neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data prevista neste Edital.

9.1.1. Os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>

9.1.2. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.

9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Concurso Público da FMS.

9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

9.1.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.

9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público da FMS.

9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 04 (quatro) horas do horário de início das provas.

9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

9.1.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

9.1.40. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não sejam os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma de fogo;
- s) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas

provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Discursivas, até 2 (duas) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado.	3	3
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado.	2	2
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o título não seja pré-requisito para a qualificação da assunção do cargo pleiteado, conforme Anexo I.	0,3	0,3
D	Curso de especialização, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento.	0,2	0,2
E	Residência na área de clínica médica, para a especialidade clínica médica (20h e 24h).	1,5	1,5
F	Curso atualizado em ACLS - <i>Advanced Cardiovascular Life Support</i> , BLS - <i>Basic Life Support</i> , PHTLS - <i>Prehospital Trauma Life Support</i> e ATLS - <i>Advanced Trauma Life Support</i> .	0,5	2

10.3. Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

c) para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para as alíneas “C” e “D”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

10.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

10.16 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.

10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* <http://www.idecan.org.br>.

10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital.

11.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

11.4. A Fundação Municipal de Saúde (FMS) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.

12.1.2 Terá preferência para nomeação em caso de empate na classificação o candidato já pertencente ao serviço público do município e, havendo mais de um com este requisito, aquele que contar mais tempo de efetivo serviço prestado ao município, de acordo com o artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 – Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina.

12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

12.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Município de Teresina (DOM).

12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação na prova discursiva;

d) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

f) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e

g) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).

12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva, resultado da prova discursiva e avaliação biopsicossocial).

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora - IDECAN.

13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site <http://www.idecan.org.br>.

13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.

13.8. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público da FMS;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) com dados incompletos;

f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da FMS.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da FMS <https://site.fms.pmt.pi.gov.br/>, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município - DOM e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a posse do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça, como também condicionada ao resultado favorável da Perícia Médica a ser agendada e realizada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT), e ocorrerá dentro do limite do número de vagas nele estabelecido, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento.

14.4. Por ocasião da posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

14.4.1. A convocação de que trata o subitem 14.1 acima será realizada pela Fundação Municipal de Saúde, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário indicados no Edital de convocação.

14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da posse os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter obtido parecer favorável do órgão de inspeção médica oficial do Município de Teresina – o IPMT;
- h) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;
- i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargos ou empregos públicos; e
- j) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.

14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital no ato da posse acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.

14.6 Os candidatos convocados para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse deverão observar o período a ser divulgado por ocasião de publicação de edital de convocação contendo cronograma e demais informações para esse fim.

14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do cargo para o

qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.

14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.

14.9. Respeitadas as atribuições do cargo, a lotação do servidor convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da FMS, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

14.11. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo definitivamente eliminado do Concurso Público, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.

14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.idecan.org.br> e <https://site.fms.pmt.pi.gov.br/>.

15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Municipal de Saúde.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico fmsareaassistencial@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Municipal de Saúde via protocolo eletrônico SEI. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.1. O IDECAN e a Fundação Municipal de Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para posse, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso.

15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da FMS poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez.

15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta.

15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da FMS em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.

15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da FMS, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da FMS não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.

15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso,

os quais serão divulgados na *internet* e, quando necessário, publicados no Diário Oficial do Município de Teresina.

15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial do Município de Teresina.

Teresina- PI, 09 de abril de 2024.

ANEXO I

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO	R\$ 100,00 (cem reais)
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CARGO NÍVEL SUPERIOR MÉDICO	R\$ 300,00 (trezentos reais)

ÁREA ASSISTENCIAL

CARGO/ESPECIALIDADE/ REMUNERAÇÃO MÍNIMA/CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA
Assistente Técnico de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal R\$ 1.412,00 30h	Ensino médio completo, técnico na área e registro no conselho competente.	04	04	-	70
Assistente Técnico de Saúde - Cuidador R\$ 1.412,00 30h	Ensino médio completo e experiência ininterrupta comprovada de 6 meses na função.	01	01	-	10
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem Diarista R\$ 1.982,20 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	113	107	06	450
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem Plantonista R\$ 1.982,20 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	113	107	06	450
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem do Trabalho R\$ 1.982,20 30h	Ensino médio completo; técnico em enfermagem em saúde do trabalhador e inscrição no conselho profissional respectivo.	01	01	-	10
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem ESF R\$ 1.982,20	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	34	32	02	140

30h					
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Farmácia R\$ 1.412,00 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	13	12	01	250
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Imobilização em Gesso R\$ 1.475,40 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Patologia Clínica, área Análises Clínicas R\$ 1.475,40 30h	Ensino médio completo, técnico na área de patologia clínica e registro no conselho competente.	19	01	-	70
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Patologia Clínica, área de Citologia R\$ 1.475,40 30h	Ensino médio completo, técnico na área de patologia clínica e/ou citotécnico e registro no conselho competente.	02	02	-	10
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Radiologia R\$ 1.475,40 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	02	02	-	70
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Saneamento R\$ 1.412,00 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Segurança do Trabalho R\$ 1.475,40 30h	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	01	01	-	20
Assistente Técnico de Saúde - Técnico Histotécnico R\$ 1.475,40	Ensino médio completo, técnico na área e inscrição no conselho competente.	01	01	-	05

30h					
Técnico de Nível Superior - Analista Clínico R\$ 5.930,65 30h	Graduação em farmácia, bioquímica ou biomedicina e inscrição no conselho competente.	02	02	-	60
Técnico de Nível Superior - Assistente Social R\$ 5.930,65 30h	Graduação em serviço social e inscrição no conselho competente.	02	02	-	60
Técnico de Nível Superior - Biólogo R\$ 4.252,15 30h	Graduação em biologia com inscrição no conselho competente.	01	01	-	06
Técnico de Nível Superior - Educador Físico R\$ 6.110,71 30h	Graduação em Educação Física (bacharel) com inscrição no conselho competente.	01	01	-	20
Técnico de Nível Superior - Enfermeiro do Trabalho R\$ 6.171,93 30h	Graduação em enfermagem. Especialização em enfermagem do trabalho com inscrição no conselho competente.	-	-	-	05
Técnico de Nível Superior - Farmacêutico R\$ 5.930,65 30h	Graduação em farmácia e inscrição no conselho competente.	02	02	-	55
Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta Generalista R\$ 6.110,94 30h	Graduação em fisioterapia com inscrição no conselho competente.	14	13	01	60
Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta Intensivista - adulto R\$ 6.110,94 30h	Graduação em fisioterapia, Especialização em terapia intensiva, com área de atuação em adulto e inscrição no conselho competente.	04	04	-	30
Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta Intensivista neonatal R\$ 6.110,94 30h	Graduação em fisioterapia, Especialização em terapia intensiva com área de atuação em neonatologia e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Técnico de Nível Superior - Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia com	01	01	-	10

generalista R\$ 4.432,20 30h	inscrição no conselho competente.				
Técnico de Nível Superior - Fonoaudiólogo Hospitalar R\$ 4.432,20 30h	Graduação em fonoaudiologia, Especialização em fonoaudiologia hospitalar ou disfagia, inscrição no conselho competente.	02	02	-	20
Técnico de Nível Superior - Nutricionista R\$ 6.110,94 30h	Graduação em nutrição e inscrição no conselho competente.	01	01	-	20
Técnico de Nível Superior - Psicólogo generalista R\$ 6.110,71 30h	Graduação em psicologia e inscrição no conselho competente.	05	04	01	40
Técnico de Nível Superior - Psicólogo Infantil R\$ 6.110,71 30h	Graduação em psicologia, Especialização na área infantil e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Técnico de Nível Superior - Tecnólogo em Radiologia R\$ 4.924,58 24h	Graduação Tecnológica em Radiologia e inscrição no conselho competente.	01	01	-	15
Técnico de Nível Superior - Terapeuta Ocupacional R\$ 6.110,94 30h	Graduação em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho competente.	01	01	-	05
Técnico de Nível Superior - Veterinário R\$ 6.110,79 30h	Graduação em Medicina Veterinária e inscrição no conselho competente	01	01	-	10
Odontólogo - Cirurgião Dentista ESF R\$ 4.546,66 40h	Graduação em Odontologia e inscrição no conselho competente.	04	04	-	40
Odontólogo - Cirurgião Dentista - Plantonista R\$ 5.301,59 24h	Graduação em Odontologia e inscrição no conselho competente.	02	02	-	20

Odontólogo - Cirurgião Dentista - Oral Menor R\$ 4.546,66 20h	Graduação em Odontologia, Título de Aperfeiçoamento ou Especialização em Cirurgia Oral Menor ou Residência de Cirurgia Buco-maxilo-facial e inscrição no conselho competente.	02	02	-	20
Odontólogo - Cirurgião Dentista Endodontista R\$ 4.546,66 20h	Graduação em Odontologia, Título de especialização em Endodontia e inscrição no conselho competente.	04	04	-	30
Odontólogo - Cirurgião Dentista Periodontista R\$ 4.546,66 20h	Graduação em Odontologia, Título de especialização em Periodontia e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Odontólogo - Cirurgião Dentista - PNE R\$ 4.546,66 20h	Graduação em Odontologia, Título de especialização em PNE (Odontologia para pacientes com necessidades especiais) e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Odontólogo - Cirurgião Dentista - Hospitalar R\$ 4.546,66 20h	Graduação em Odontologia, Título de especialização em Odontologia Hospitalar e inscrição no conselho competente.	01	01	-	10
Enfermeiro - ESF R\$ 4.114,68 40h	Graduação em Enfermagem e inscrição no conselho competente.	11	10	01	100
Enfermeiro - Intensivista - adulto R\$ 4.797,83 24h	Graduação em Enfermagem, Especialização em enfermagem na área de terapia intensiva com área de abrangência em adulto e inscrição no conselho competente.	03	03	-	20
Enfermeiro - Intensivista - pediátrico R\$ 4.797,83 24h	Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em	02	02	-	10

	Pediatria e inscrição no conselho.				
Enfermeiro - Intensivista neonatal R\$ 4.797,83 24h	Graduação em Enfermagem, Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia ou Residência em Enfermagem na área de Pediatria e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem pediátrica e neonatal com área de abrangência em Terapia Intensiva e inscrição no conselho competente.	02	02	-	10
Enfermeiro - Obstetra R\$ 4.797,83 24h	Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia e inscrição no conselho competente.	02	02	-	10
Enfermeiro Diarista R\$ 6.171,93 30h	Graduação em Enfermagem e inscrição no conselho competente.	24	22	02	100
Enfermeiro Plantonista R\$ 4.793,83 24h	Graduação em Enfermagem e inscrição no conselho competente.	63	59	04	250

ÁREA MÉDICA

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA
Auditor - Medicina R\$ 12.199,92 30h	Graduação em medicina e pós-graduação em auditoria.	01	01	-	10
Médico - Anestesiologista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina; Residência completa em Anestesiologia, reconhecida pelo MEC ou CNRM; ou especialização em Anestesiologia, reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) ou entidade oficial, registrada no Conselho Regional de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.	03	03	-	40
Médico - Angiologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em angiologia, com área de atuação em angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Alergologista e Imunologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de	01	01	-	05

	Residência Médica, ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Cardiologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	06
Médico - Cardiologista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Cardiologista Pediatria R\$ 8.133,28	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de	01	01	-	10

20h	<p>ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
<p>Médico - Cirurgião Pediatra R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	01	01	-	05
<p>Médico - Cirurgião Geral Plantonista R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia</p>	06	05	01	50

	<p>Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>				
<p>Médico - Cirurgião Plástico R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	01	01	-	05
<p>Médico - Cirurgião Torácico R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	01	01	-	05
<p>Médico - Cirurgião Vascular R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério</p>	01	01	-	10

	da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascul ar, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascul ar, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Clínico ESF R\$ 8.133,28 40h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	29	27	02	110
Médico - Clínica Médica R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	03	-	20
Médico - Clínica Médica R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	36	34	02	245
Médico - Dermatologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência	01	01	-	10

	Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Emergencista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	04	04	-	30
Médico - Endocrinologista Ambulatorial R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10
Médico - Endoscopista Plantonista R\$ 10.511,37	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de	01	01	-	06

24h	ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, com área de atuação em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Gastropediatra R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Geriatra R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência	01	01	-	05

	Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Infectologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10
Médico - Intensivista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva – UTI Adulto, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva – UTI Adulto, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	03	-	25
Médico - Mastologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de	01	01	-	05

	<p>ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>				
<p>Médico - Patologista R\$ 8.133,28 20h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Patologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Fonte Funsaude</p>	01	01	-	10
<p>Médico - Médico do Trabalho R\$ 8.133,28 20h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no</p>	01	01	-	10

	Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Nefrologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Nefrologista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	03	03	-	20
Médico - Neonatologista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido	03	03	-	26

	pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Neurocirurgião Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10
Médico - Neurologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Neurologista Plantonista	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina,	01	01	-	05

<p>R\$ 10.511,37 24h</p>	<p>fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>				
<p>Médico - Neuropediatra R\$ 8.133,28 20h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>06</p>
<p>Médico - Obstetra R\$ 8.133,28 20h</p>	<p>Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia,</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>10</p>

	reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Obstetra Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	07	06	01	50
Médico - Oftalmologista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10
Médico - Ortopedista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado	01	01	-	10

	de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Ortopedista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10
Médico - Otorrino Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro	01	01	-	10

	profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Pediatra Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	10	09	01	80
Médico - Pneumologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	02	02	-	10
Médico - Psiquiatra R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria,	04	04	-	30

	reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Psiquiatra Infantil R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, Especialização em Psiquiatria Infantil com registro profissional no Conselho Regional de Medicina	01	01	-	05
Médico - Radiologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	05
Médico - Reumatologista R\$ 8.133,28 20h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério	01	01	-	10

	da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico - Ultrassonografista Plantonista R\$ 10.511,37 24h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com área de atuação em Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	01	01	-	10

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ÁREA ASSISTENCIAL

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e

estudos epidemiológicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CUIDADOR

Exercer suas atribuições em alguma das unidades ligadas à Gerência de Saúde Mental da FMS; ajudar no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas, cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias; estar atento às ações do paciente; verificar as informações dadas pelo paciente; informar-se do dia a dia do paciente no retorno de sua folga; relatar o dia a dia do paciente aos responsáveis; manter o lazer e a recreação no dia a dia; desestimular a agressividade do paciente; ouvir o paciente, respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; auxiliar e respeitar o paciente em sua necessidade espiritual e religiosa; participar na elaboração do cardápio; caso haja, verificar a despensa; observar a qualidade e a validade dos alimentos, preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; reeducar os hábitos alimentares; observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; contribuir nos pequenos cuidados clínicos junto a equipe de enfermagem, quando for o caso; manusear adequadamente e observar alterações físicas; observar alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar armazenamento, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar o paciente em consultas e atendimentos médico-hospitalares; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais do paciente; preparar o leito de acordo com as necessidades do paciente; estimular o gosto pela música, dança e esporte; Selecionar jornais, livros e revistas; ler histórias, textos e jornais para o paciente; planejar e fazer passeios, listar objetos de viagem, arrumar a bagagem, caso seja necessário; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar o paciente em atividade sociais e culturais; manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar de sua aparência e higiene pessoal; administrar medicamentos conforme prescrição de médico; ajudar na higienização e troca de pequenos curativos; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade do paciente; demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar disciplina; observar e tomar resoluções; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações e quando e onde procurar ajuda; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer às normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos do paciente; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação para o paciente não se machucar; dominar noções de economia e atividade doméstica; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; fazer admissão e alta do paciente; verificar sinais vitais; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; preparar e encaminhar o paciente para consultas, exames e tratamentos às seções internas e externas da rede de atendimento da FMS; fazer curativos; alimentar ou auxiliar o paciente a alimentar-se; aplicar oxigênio, nebulização, enterocлизма, enema, calor ou frio; colher material para exames (fezes, urina, sangue); realizar glicemia capilar; participar de atividades de educação em saúde; executar procedimentos de enfermagem pós-morte; participar de reuniões quando convocado; avaliar e atender as solicitações do paciente; coletar e encaminhar material para exames; preparar e administrar medicamentos por vias oral, intravenosa, tópica, retal, intramuscular e subcutânea, checando imediatamente a prescrição médica; realizar controle hídrico; prestar cuidados de higiene (limpeza com remoção de sangue, urina, fezes e secreções); receber os usuários que chegam ao CAPS, realizar a triagem inicial, registrar informações relevantes e encaminhá-los para os profissionais adequados de acordo com suas necessidades; auxiliar nas atividades terapêuticas desenvolvidas no CAPS, como oficinas terapêuticas, grupos de apoio, atividades recreativas, entre outras; manter registros precisos das informações relevantes sobre os usuários atendidos no CAPS, como anotações de cuidados, administração de medicamentos, evolução clínica e participação em atividades terapêuticas; colaborar com a equipe multidisciplinar do CAPS, compartilhando informações relevantes e contribuindo para a assistência integral aos usuários; auxiliar sob a supervisão de um enfermeiro no âmbito da vigilância epidemiológica na alimentação dos sistemas de informação (SINAN/SIVEP/SI-PNI/E-SUS NOTIFICA) referente às doenças imunopreveníveis; nas atividades das Unidades Sentinelas de Influenza; no monitoramento dos óbitos das doenças Imunopreveníveis através dos sistemas de mortalidade (SIM) e SINAN; auxiliar no monitoramento da Vigilância dos Eventos Adversos pós Vacinação; digitação das Notificações semanais negativas do SINAN; auxiliar na atualização do sistema gerencial SIMAPP com as informações dos indicadores de monitoramento das doenças Imunopreveníveis; auxiliar no Monitoramento da cobertura vacinal de Teresina, segundo critérios do PNI; auxiliar na Investigar casos e/ou surtos de doenças imunopreveníveis, e se necessário, a realização de bloqueio vacinal; auxiliar na Investigação dos casos de surtos de diarreia no município de Teresina; auxiliar na Investigação de todos os casos de acidentes com animais peçonhentos em Teresina, imediatamente após a notificação; auxiliar na Investigação dos casos suspeitos e confirmados de leptospirose no município de Teresina; no âmbito da Vigilância epidemiológica: auxiliar na análise das cópias dos formulários corretamente preenchidos (fichas de notificação e outros instrumentos de coleta de dados de vigilância epidemiológica) e alimentar banco de dados eletrônico (sistema de notificação vigente); auxiliar nas atividades da vigilância epidemiológica e dos eventos adversos pós-

vacinação no nível local; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional; realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho; organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e especiais; participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores; participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes; auxiliar na organização de arquivos, prontuários médicos e registros de dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos biossegurança; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos produtos; separar medicamentos e produtos afins de acordo com a prescrição ou receita médica, quando necessário; entregar medicamentos e produtos afins, diariamente, nas unidades de saúde; separar e organizar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos além de fazer a transcrição da prescrição médica em sistema operacional informatizado; consolidar dados em planilhas ou outras ferramentas e elaborar relatórios relacionados às atividades desenvolvidas; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados com o devido registro de saída; documentar atividades e procedimentos da farmácia/dispensário; realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; realizar limpeza, desinfecção e guarda dos equipamentos, materiais e utensílios utilizados nas manipulações farmacêuticas, higienizando e organizando o local de trabalho; executar procedimentos de controle e organização, recebimento, conferência, armazenagem e distribuição de medicamentos e materiais de laboratório; realizar procedimentos de descarte adequado de resíduos de medicamentos e materiais de laboratório; executar a separação de doses e a entrega de medicamentos, correlatos, insumos e materiais de laboratório e reagentes químicos para atender as exigências da prescrição médica, sob supervisão do farmacêutico; utilizar o sistema de prescrição e de controle de estoque de medicamentos para

prover a confecção de doses individualizadas para os pacientes e executar ações de movimentação de estoque; realizar operações farmacotécnicas de unitarização, fracionamento e subdivisão de formas farmacêuticas de medicamentos líquidos, sólidos e semissólidos e manipulação de preparações estéreis injetáveis, sob supervisão do farmacêutico; auxiliar o farmacêutico nas manipulações de terapia antineoplásica, nutrição parenteral e demais medicamentos estéreis e não estéreis; inspecionar, rotular e embalar o produto acabado; Identificar não conformidades na dispensação, derivando ao farmacêutico as decisões relacionadas com a avaliação e intervenção sobre a mesma; realizar demais atividades correlatas e inerentes ao cargo, conforme necessidade institucional; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

Executar a aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; organizar a sala de gesso; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; remover pacientes engessados; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos tanto com material convencional e sintético (resina de fibra de vidro), cunha e janela no gesso; executar immobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (immobilizações para os dedos); auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS / ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, ÁREA DE CITOLOGIA

Realizar coleta de material biológicos para exames patológicos, encaminhando para os laboratórios responsáveis pela análise e recebendo os resultados, a fim de repassá-los aos médicos responsáveis pelo pedido; identificar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos; triar e acondicionar amostras para transporte, acondicionar material para descarte; limpar equipamentos e bancadas, operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte; esterilizar instrumentos; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades; coletar material para exames patológicos de pacientes das Unidades Básicas de Saúde – UBS e internados em Hospitais, de acordo com solicitação médica; manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando ao aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; treinar equipe auxiliar sempre que necessário; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar tomógrafo, sistemas de hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SANEAMENTO

Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos e relatórios técnicos; aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho; vistoriar, emitir relatórios, laudos técnicos e realizar serviços técnicos relacionados à área sanitária, meio ambiente e recursos naturais; operar unidades de captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como unidades de captação, elevatórias, interceptores e tratamento de efluentes; gerir as atividades técnicas utilizadas nos processos e operações de tratamento e disposição final de águas, efluentes e resíduos sólidos; efetuar a inspeção das atividades, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais dos padrões de qualidade; executar outras atividades da mesma natureza em nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; atuar corretiva e preventivamente nas instalações de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, elaborando e realizando manutenção, supervisão e controle dos parâmetros ambientais adequados, assegurando a qualidade do fornecimento de água e lançamento de efluentes; auxiliar no atendimento à legislação ambiental e sanitária por parte de estabelecimentos públicas e privadas; promover e ingressar em atividades de educação ambiental para preservação e conservação do meio ambiente; identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, denúncias, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surtos e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessário medidas previstas em legislação sanitária vigente

(notificações, infrações e apreensões); participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; emitir laudos técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes; analisar esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Instituição; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição para determinar condições de trabalho, fatores e riscos ambientais, sugerindo normas e dispositivos de segurança, bem como eventuais modificações nos equipamentos e instalações de prevenção de acidentes; manter contato com os serviços de assistência médica, social e psicológica da Instituição para o atendimento necessário ao pessoal; instruir os servidores, através de palestras, treinamento, ou nos locais de trabalho, sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; elaborar e/ou registrar em formulários próprios, as atividades, ocorrências específicas e anotações em geral, bem como instruções e orientações relacionadas à segurança do trabalho; participar na implantação de treinamentos, inspeções e assessorar no cumprimento das normas regulamentadoras e demais legislações relativas à segurança do trabalho; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO HISTOTÉCNICO

Receber os tecidos biológicos e realizar os procedimentos necessários para a preparação das amostras; realizar a fixação adequada dos tecidos para preservação das características celulares, desidratação e inclusão em parafina; realizar o corte de secções finas dos tecidos inclusos em parafina usando um microtom; realizar as colorações necessárias nas lâminas de tecido, seguindo os protocolos adequados para cada tipo de coloração, como coloração de hematoxilina e eosina (H&E) ou técnicas especiais de coloração para identificar estruturas específicas; preparação de técnicas especiais, como imuno-histoquímica, hibridização in situ e técnicas de microscopia eletrônica; contribuir com a organização e manutenção do laboratório; limpeza e manutenção dos equipamentos, estoque de reagentes e materiais de laboratório, e registro adequado dos procedimentos realizados; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, para garantir a qualidade e a precisão dos resultados, auxiliando na análise e discussão dos resultados; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA CLÍNICO

Prestar assistência técnica no laboratório clínico com análises laboratoriais nas diversas seções técnicas; emissão de laudos em conformidade com normas de biossegurança e qualidade; realizar, analisar, monitorar e supervisionar as análises laboratoriais, utilizando técnicas, materiais e equipamentos específicos de acordo com o exame solicitado; analisar dados e emissão do laudo laboratorial em todas as seções técnicas do laboratório clínico; supervisionar e/ou orientar sobre as coletas dos diversos materiais biológicos; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elaborar pareceres,

informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; gerenciar a utilização, avaliar quantidade e prazos de validade dos insumos no laboratório; realizar análises clínicas: hematológicos, bioquímicas, imunológicas, microbiológicas e bromatológicas; executar o processamento de sangue em unidades de captação de transfusão; supervisionar e orientar exames empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; emitir relatórios técnicos e administrativos quando solicitados; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos; socializar informações necessárias para orientação de usuários e funcionários; buscar recursos e vínculos na comunidade; contatar e trabalhar em equipes multiprofissionais; realizar estudo socioeconômico; encaminhar para recursos externos; acompanhar pacientes e familiares a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas. realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais. efetuar entrevistas para investigação e estudo social com familiares e pacientes; oferecer assessoria de apoio e atendimento a funcionários, bem como acompanhamento em caso de necessidade; identificar recursos na comunidade e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos do usuário; atuar com perspectiva de trabalho dentro da Política Nacional de Humanização; participar de reuniões de equipe multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos no âmbito de competência de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de ética da profissão; desenvolver conhecimentos em experiência de trabalhos com grupos; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO

Acompanhar e analisar os indicadores epidemiológicos, identificando áreas com fatores de risco biológico (zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos) e risco não biológico (contaminantes ambientais da água, ar e solo, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos), para subsidiar a tomada de decisão; avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; participar do planejamento, organização e da oferta de cursos de capacitação; contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de vigilância prevenção e controle dos fatores de risco biológico e não biológico do município; buscar parcerias com entidades que possam contribuir com as atividades de vigilância ambiental nas suas áreas de trabalho; participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas a fatores de risco biológico e não biológico, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a ser desenvolvida no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância em Saúde

(DVS); implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; participar dos fóruns regionais e municipais objetivando sensibilizar e orientar sobre as ações de vigilância ambiental sobre fatores de risco biológico e não biológico; participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados de zoonoses, doenças de veiculação hídrica e intoxicações em geral contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo; realizar laudos, pareceres, relatórios e planilhas junto a órgãos reguladores, fiscalizadores, ambientais e outros; desenvolver pesquisas e diagnósticos nas diversas áreas da biologia e epidemiologia; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; executar métodos de análise laboratorial, com controle de qualidade do processo; preparar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras biológicas, bem como manusear equipamentos de laboratório; desenvolver projetos, programas, cursos e atividades nas áreas de educação ambiental e/ou vigilância em saúde para diferentes públicos; desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR FÍSICO

Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO

Planejar, organizar, gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde, seja na Atenção Básica, hospitalar ou especializada; em UBS, hospitais, UPA, CAPS e Centrais de Abastecimento Farmacêutico, bem como todas as ações direta ou indiretamente relacionadas a medicamentos e ao ciclo da Assistência Farmacêutica, entre elas seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, além das atividades técnico-administrativas; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a

racionalização dos recursos financeiros disponíveis; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Atenção e Assistência Farmacêutica; prestar assistência farmacêutica integral; divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; manipular medicamentos em sua embalagem primária ou secundária, promovendo unitarização e individualização de doses; participar do processo de implantação e manutenção de serviço de fitoterapia; organizar e estruturar as Centrais de Abastecimento Farmacêutico e as farmácias hospitalares, de acordo com as normas vigentes; responder técnica e legalmente pela farmácia hospitalar, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos; atuar no serviço de farmácia clínica, realizando conciliação medicamentosa, avaliação da farmacoterapia, estudo farmacoterapêutico, interações medicamentosas, orientação de alta hospitalar para uso de medicamentos ambulatoriais pelos pacientes; realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral; realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções quimioterápicas; participar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; organizar e estruturar os programas de gerenciamento de medicamentos de alto custo, alta vigilância, antimicrobianos, sujeitos a controle especial, entre outras substâncias.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA GENERALISTA / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - ADULTO / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATAL

Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção e manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; respeitar os princípios éticos, legais e humanitários inerentes ao exercício da profissão; realizar consultas, avaliações e reavaliações, coletando dados, solicitando, executando e interpretando exames complementares, bem como elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, planejar, estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica; analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do hospital em nível de internação e ambulatório, diagnosticando as diversas condições pulmonares, neurológicas e musculares, assim como prestar assistência a estas condições; manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais da saúde e público em geral; assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; prestar esclarecimentos, tirar dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando, estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo da assistência, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;

participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição; supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir controle e segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendados; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; integrar equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões etc., promovidos pela FMS; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente

neonato crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO GENERALISTA / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; avaliar paciente e clientes; realizar avaliações abrangentes da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição em crianças e adolescentes; desenvolver e implementar programas de intervenção terapêutica personalizados para tratar distúrbios de comunicação; fornecer suporte, orientações e treinamento aos pais e cuidadores para ajudá-los a entender os desafios de comunicação da criança ou adolescente; trabalhar com distúrbios específicos, como atraso no desenvolvimento da fala e da linguagem, gagueira, dislexia, afasia, dificuldades de leitura e escrita, reabilitação auditiva, entre outros; realizar testes auditivos e fornecer serviços de reabilitação para pacientes com perda auditiva, incluindo a seleção e adaptação de aparelhos auditivos; realizar diagnósticos; orientar pacientes, clientes e familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção à saúde e qualidade de vida; participar de programas de educação permanente organizados pela instituição; colaborar com outros profissionais da saúde para fornecer um atendimento integrado e abrangente ao paciente. Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio e outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo, de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar; conhecer equipamentos utilizados no ambiente hospitalar; realizar aspiração das vias aéreas; manejo de traqueostomia (higienização – orientação à equipe e aos cuidadores sobre higienização de cânula; manipulação do cuff e adaptação de válvulas fonatórias e de deglutição, além de ser inserido nas adaptações de próteses traqueoesofágicas; manejo de traqueostomias com ou sem fenestras de acordo com a necessidade indicação de decanulação); prescrever consistência de alimentos e espessante; realizar videofluoroscopias da deglutição e acompanhamento e realização da parte funcional na nasofibrolaringoscopia da deglutição/voz; integrar a telefonoaudiologia ao ambiente hospitalar; construir e aplicar protocolos clínicos e indicadores de qualidade; aplicar os princípios de biossegurança no ambiente hospitalar; participar de equipes multidisciplinares, esclarecendo aspectos fonoaudiológicos pertinentes às demandas fonoaudiológicas hospitalares; prestar assistência técnica para emissão de parecer sobre assuntos de competência do fonoaudiólogo; participar da formação de profissionais na área hospitalar; desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar; coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros; elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas; implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas

específico da UAN, mantendo-o atualizado; elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), mantendo-os atualizados; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; prestar atendimento, por meio de cardápio específico, aos clientes/usuários com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável; estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; elaborar o diagnóstico de nutrição; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes; registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber; orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta; elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário; promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis; participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica; integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), quando houver, conforme legislação vigente; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Incentivar e promover o aleitamento materno, observando as diretrizes da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL); prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno; supervisionar o quantitativo do leite humano coletado, enviado para o processamento e distribuído; supervisionar e monitorar a coleta de dados gerados no posto de coleta, enviando periodicamente ao órgão competente; orientar as mães afastadas dos filhos, bem como aquelas que apresentam dificuldade na amamentação, quanto à importância da manutenção e estímulo à lactação; colaborar com o sistema de informação utilizado na Atenção Básica; participar da revisão e execução da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no município, quando couber; participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA) municipal de saúde, do Relatório de Gestão e da Programação Pactuada e Integrada (PPI); exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO GENERALISTA / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO INFANTIL

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, terapia comunitária e grupos de famílias e/ou

de indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e da assistência social; desenvolver trabalhos de clínica psicológica; prestar atendimento psicológico individual e em grupo de famílias e/ou indivíduos e terapia comunitária, inclusive no tocante a acessibilidade das pessoas com deficiências auditiva, utilizando-se da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CAPS; participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CAPS; participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CAPS; participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Fundação Municipal de Saúde; seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CAPS e Centros/Unidades de atendimentos, dentro e fora da instituição; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; realizar avaliações psicológicas abrangentes para identificar e diagnosticar problemas emocionais, comportamentais e de desenvolvimento em crianças e adolescentes; aplicar, corrigir e analisar Testes Psicológicos voltados para essa fase do desenvolvimento, fornecer tratamento psicológico individualizado para crianças e adolescentes, com base nas necessidades específicas identificadas durante a avaliação; oferecer aconselhamento e orientação para crianças e pais, ajudando-os a lidar com questões emocionais, comportamentais e educacionais; desenvolver e implementar programas de prevenção e promoção da saúde mental direcionados a crianças e famílias; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, com o objetivo de discutir casos, compartilhar conhecimentos e desenvolver estratégias de intervenção conjuntas, para fornecer uma abordagem integrada e coordenada no cuidado da criança; manter registros precisos e completos das avaliações, tratamentos e intervenções realizadas, além de preparar relatórios para fornecer informações relevantes a outros profissionais envolvidos no atendimento à criança. Realizar avaliações psicológicas abrangentes para identificar e diagnosticar problemas emocionais, comportamentais e de desenvolvimento em crianças e adolescentes; aplicar, corrigir e analisar testes psicológicos voltados para essa fase do desenvolvimento, fornecer tratamento psicológico individualizado para crianças e adolescentes, com base nas necessidades específicas identificadas durante a avaliação; oferecer aconselhamento e orientação para crianças e pais, ajudando-os a lidar com questões emocionais, comportamentais e educacionais; desenvolver e implementar programas de prevenção e promoção da saúde mental direcionados a crianças e famílias; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, com o objetivo de discutir casos, compartilhar conhecimentos e desenvolver estratégias de intervenção conjuntas, para fornecer uma abordagem integrada e coordenada no cuidado da criança; manter registros precisos e completos das avaliações, tratamentos e intervenções realizadas, além de preparar relatórios para fornecer informações relevantes a outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de

pacientes, familiares e cuidadores; gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; definir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - VETERINÁRIO

Realizar a inspeção *antemortem*, identificando as lesões, ectoparasitos e gestação nos animais, conforme o Regulamento de Inspeção Industrial Sanitária de Produtos de Origem Animal-RIISPOA e definindo a separação dos lotes de acordo com o critério de chegada dos animais (Guia de Transito Animal - GTA), respeitando o descanso e dieta hídrica e identificação possíveis lesões que comprometam o bem estar animal, como fraturas; realizar a inspeção industrial e sanitária posmortem dos animais, dos produtos e derivados de origem animal, conforme o regulamento de inspeção industrial sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA; monitorar a limpeza e desinfecção dos veículos usados no transporte das carcaças dos animais abatidos, como também os demais produtos e subprodutos de origem animal, equipamentos e locais de abate, de processamento e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal como os estabelecimentos de carnes, leite, ovos, pescados, mel e derivados; avaliar e fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para o transporte das carcaças, produtos e subprodutos de origem animal, como carnes, leites, ovos, mel e derivados; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal e demais normas sanitárias; avaliar e monitorar as alterações na estrutura dos estabelecimentos industriais de origem animal, após aprovação da coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme submissão do memorial descritivo e respectiva planta baixa; planejar, organizar, acompanhar e avaliar a execução de ações de prevenção, vigilância e controle das antropozoonoses, zooantroponoses, zoonoses, endemias e animais peçonhentos e sinantrópicos no município de Teresina; analisar os indicadores epidemiológicos e entomológicos e definir as estratégias as estratégias de controle, vigilância

e prevenção das arbovirose em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; coordenar e realizar o diagnóstico laboratorial da leishmaniose e raiva e emitir os respectivos laudos; realizar a identificação dos vetores coletados nas atividades de campo e recebidos na GEZOON e emitir os laudos; fiscalizar os locais referentes às demandas zoonos, inclusive criação irregular de animais, em conformidade ao Código Sanitário de Teresina; orientar a comunidade para o controle da proliferação de animais sinantrópicos e peçonhentos e implantação das medidas preventivas; avaliar os dados epidemiológicos relacionados aos agravos e notificação da incidência dos casos na população animal e humana, mapeando e estratificando as respectivas áreas do município de Teresina; elaborar, conjuntamente com os demais órgãos e setores da FMS, diretrizes e normas técnicas para as ações de controle das antropozoonoses, zooantroponoses, zoonoses, endemias e animais peçonhentos e sinantrópicos como também na definição das políticas de saúde do município, em conformidade com as Diretrizes do Ministério da Saúde; promover, coordenar e definir linhas de estudo e pesquisas, com vistas ao aprimoramento do sistema de antropozoonoses, zooantroponoses, zoonoses, endemias e animais peçonhentos e sinantrópicos; prestar informações de interesse municipal, visando a ampliação da consciência sanitária e a participação da população nas atividades de controle das antropozoonoses, zooantroponoses, zoonoses, endemias e animais peçonhentos e sinantrópicos; planejar, executar e supervisionar campanha de vacinação como medida preventiva e bloqueios, avaliando os indicadores epidemiológicos e cobertura vacinal nas espécies de animais susceptíveis à raiva e outra zoonose preveníveis definidas pelo Ministério da Saúde; realizar a necropsia nos animais objetivando esclarecer a causa mortis e para coleta de tecidos, vísceras, conteúdos e líquidos para exames laboratoriais; realizar busca ativa dos animais como parte da estratégia de controle dos agravos, inclusive os animais agressores; realizar a vigilância passiva dos agravos por meio da demanda espontânea no ambulatório da GEZOON; realizar o monitoramento dos animais mantidos em observação e guarda na GEZOON; acompanhar e supervisionar os estagiários e residentes encaminhados pelas Instituições de Ensino Superior e a FMS; supervisionar as atividades de campo executadas pelos Agentes de Combate às Endemias; realizar investigação ambiental nos imóveis com incidência de casos de arbovirose, leishmaniose ou denúncias recebidas; coordenar, supervisionar e executar os procedimentos de eutanásia nos animais de interesse para saúde, respeitando o bem estar e em conformidade com a legislação vigente quanto aos métodos e procedimentos; lavrar termo de notificação, auto de infração e multa quando constatado o descumprimento de obrigação legal e demais normas sanitárias; emitir pareceres e relatórios técnicos conforme demanda recebida pela FMS ou demais órgãos; emitir atestado sanitário dos animais demandados pelos tutores para fins da Guia de Trânsito; realizar fiscalização nos estabelecimentos comerciais varejistas, atacadistas e distribuidores de alimentos; realizar fiscalização nos estabelecimentos comerciais de alimentos como restaurantes, lanchonetes e padarias; realizar fiscalização nos estabelecimentos veterinários como clínicas, hospitais, consultórios e laboratórios; realizar fiscalização nos estabelecimentos comerciais de controle de pragas e farmácias agropecuárias; realizar fiscalização em eventos públicos e privados com foco no processamento e comercialização de alimentos; realizar blitz em estabelecimentos comerciais que realizem manipulação, distribuição e comercialização de alimentos; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal e demais normas sanitárias; emitir pareceres e relatórios técnicos conforme demanda recebida pela FMS ou demais órgãos; emitir parecer técnico para fins de renovação e/ou liberação de Licença Sanitária, nos sistemas de licenciamento da Prefeitura Municipal

de Teresina ou da FMS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESF / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL MENOR / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PNE / ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - HOSPITALAR

Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; orientar os pacientes; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e cirurgias oral menor; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do THD e ACD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESB. Diagnosticar, avaliar e executar tratamento odontológico de urgência; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; urgência odontológica deve ser entendida como medidas rápidas de atendimento que têm por objetivo aliviar os sintomas dolorosos, traumáticos e/ou infecciosos da cavidade bucal; esta condição deve, portanto, ser tratada de forma iminente; são considerados diagnóstico de urgência: odontalgia aguda, hemorragia, abscessos, alveolites e traumatismos; dentre as situações clínicas podemos citar: cárie profunda, fratura de restauração, pulpites, necrose pulpar, fratura dentária, hiperemia gengival, pericementite, abscesso dentoalveolar, abscesso periodontal, traumatismo alvéolodentário, pericoronarite, hipersensibilidade dentária, presença de restos radiculares infectados com sintomatologia dolorosa e sem possibilidade de reabilitação que necessitam de exodontia imediata. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; indicar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no seu uso; planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível municipal, para promoção da saúde oral; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de

biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões. Diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intracanal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; retratamento endodôntico. Diagnosticar, prevenir, tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde; realizar cirurgias periodontais; diagnosticar e avaliar pacientes, planejando e executando tratamentos especializados, prescrevendo medicamentos na clínica odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões. executar atividades preventivas e corretivas em anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; gengivites; periodontites; manipular instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico e químico do biofilme dentário. Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente; prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente comprometidos; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial; prestar atenção e assistência aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões. Cuidado ao paciente cuja doença sistêmica possa ser fator de risco para agravamento e/ou instalação de doença bucal, ou cuja doença bucal possa ser fator de risco para agravamento e/ou instalação de doença sistêmica; participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, conforme Resolução CFO-003/99 (artigo 6º) sendo responsável por tomada de decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com essa equipe; registrar as informações em prontuário, de acordo com as normas do hospital; promover ações em saúde bucal junto à equipe de cuidados ao paciente hospitalizado (profissionais, familiares e cuidadores); atender e orientar pacientes pediátricos e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes pediátricos e planejar tratamento; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;

exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ENFERMEIRO ESF / ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO / ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO / ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATAL / ENFERMEIRO OBSTETRA / ENFERMEIRO DIARISTA / ENFERMEIRO PLANTONISTA

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pela FMS, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; realizar demais atividades inerentes ao cargo. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato, ao binômio mãe-filho, a família e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; identificar distocias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e

ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, conforme protocolos institucionais; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; realização de ações multidisciplinares e transdisciplinares; promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento hospitalar; elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das ações de enfermagem; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; planejar as ações e atuar na Assistência de enfermagem de média e alta complexidade; conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos; realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; receber e acolher os pacientes que buscam atendimento no CAPS, realizando a triagem para identificar as necessidades imediatas de cuidado e encaminhar para atendimento adequado; realizar avaliação do estado de saúde mental dos

pacientes que buscam atendimento no CAPS, coletando informações sobre seu histórico, sintomas e necessidades específicas para subsidiar o plano de cuidados; participar da equipe multiprofissional na elaboração do plano terapêutico singular para cada paciente que busca atendimento no CAPS, estabelecendo metas e intervenções específicas para promover sua recuperação; promover ações educativas e de promoção da saúde mental junto aos pacientes, familiares e comunidade em geral, visando a prevenção e o combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais; orientar e apoiar os familiares dos pacientes, ajudando-os a compreender a doença mental e fornecendo estratégias de cuidado e suporte; participar de reuniões de articulação com outros serviços de saúde, hospitais, unidades básicas de saúde e outros CAPS, garantindo uma atuação integrada na rede de atenção psicossocial; registrar todas as atividades realizadas com os pacientes que buscam atendimento no CAPS de forma clara e precisa, mantendo um histórico atualizado de seu tratamento e evolução clínica; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; no âmbito da vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis caxumba, coqueluche, influenza, tétano, exantemáticas, difteria e varicela; monitorar e avaliar os sistemas de informação (SINAN/SIVEP/SI-PNI/E-SUS NOTIFICA) referente às doenças imunopreveníveis; supervisionar as atividades das Unidades Sentinelas de Influenza; monitorar os óbitos das doenças imunopreveníveis através dos sistemas de mortalidade (SIM) e SINAN; produzir sistematicamente documentos (Nota Técnica e Boletim epidemiológico) de forma a atualizar as equipes de saúde sobre os assuntos referentes as doenças imunopreveníveis; monitorar a Vigilância dos Eventos Adversos pós Vacinação; realizar treinamentos dos profissionais de saúde com abrangência na vigilância das doenças Imunopreveníveis e vigilância dos Eventos Adversos pós Vacinação; controlar a digitação das Notificações semanais negativas do SINAN; atualizar periodicamente o sistema gerencial SIMAPP com as informações dos indicadores de monitoramento das doenças imunopreveníveis; monitoramento da cobertura vacinal de Teresina, segundo critérios do PNI; investigar casos e/ou surtos de doenças imunopreveníveis, e se necessário, a realização de bloqueio vacinal; investigação dos casos de surtos de diarreia no Município de Teresina; monitoramento das coletas realizadas pelas unidades sentinelas de diarreias habilitadas; inserção dos dados semanalmente no Sipev-DDA Teresina; investigação de todos os casos de acidentes com animais peçonhentos em Teresina, imediatamente após a notificação; investigação dos casos suspeitos e confirmados de leptospirose no Município de Teresina; promover a investigação das notificações recebidas analisando e estabelecendo a conduta adequada no âmbito da sua competência; detectar e notificar e definir conduta frente a eventual ocorrência de surto e eventos adversos; analisar cópias dos formulários corretamente preenchidos (fichas de notificação e outros instrumentos de coleta de dados de vigilância epidemiológica) e alimentar banco de dados eletrônico (sistema de notificação vigente); supervisionar atividades da vigilância epidemiológica e dos eventos adversos pós-vacinação no nível local; consolidar e avaliar dados municipais; atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde desde a atenção básica até a hospitalar; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ÁREA MÉDICA

AUDITOR - MEDICINA

Executar atividades de controle, avaliação e auditoria, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria, e do Sistema Municipal de Auditoria, e as específicas da área de

atuação do profissional nos diversos postos de atendimentos do SUS, em serviços públicos ou privados credenciados; acompanhar e controlar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, referente à área de saúde, e, especialmente do Sistema Único de Saúde; apurar denúncia de irregularidades por determinação do Presidente da FMS ou de outras autoridades; realizar auditoria administrativa, financeira, patrimonial e de avaliação de desempenho, qualidade e resolubilidade das entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Município de Teresina; auditar as ações analíticas hospitalares e ambulatoriais e auditoria operativa hospitalar, e ambulatorial de procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem; vistoriar para credenciamentos/contratualizações de instituições interessadas em prestar atendimento por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Teresina; outras atividades correlatas às atribuições próprias de auditoria.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / MÉDICO ANGIOLOGISTA / MÉDICO ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA/ MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA/ CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA/ CIRURGIÃO PLÁSTICO/ CIRURGIÃO TORÁCICO/ CIRURGIÃO VASCULAR/ CLÍNICO ESF/ CLÍNICO GERAL/ CLÍNICO URGENTISTA/ DERMATOLOGISTA/ EMERGENCISTA/ ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL/ ENDOSCOPISTA PLANTONISTA/ GASTROPEDIATRA/ GERIATRA/ INFECTOLOGISTA/ INTENSIVISTA/ MASTOLOGISTA/ MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/ MÉDICO PATOLOGISTA/ MÉDICO DO TRABALHO/ NEFROLOGISTA/ NEFROLOGISTA PLANTONISTA/ NEONATOLOGISTA INTENSIVISTA/ NEONATOLOGISTA PLANTONISTA/ NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA/ NEUROLOGISTA/ NEUROLOGISTA PLANTONISTA/ NEUROPEDIATRA/ OBSTETRA/ OBSTETRA PLANTONISTA/ OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA/ ORTOPEDISTA/ ORTOPEDISTA PLANTONISTA/ OTORRINO PLANTONISTA/ PEDIATRA PLANTONISTA/ PNEUMOLOGISTA/ PSQUIATRA/ PSQUIATRA INFANTIL/ RADIOLOGISTA/ REUMATOLOGISTA/ ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA

Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação; prestar assistência integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância à saúde; analisar a conduta terapêutica dos pacientes clínicos, admitidos nos serviços de urgência, entre outros destinados aos seus cuidados pelo serviço de saúde; realizar as prescrições médicas dos pacientes internados para cuidados clínicos, entre outros perfis estabelecidos pelo serviço de saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial às equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência/emergência, se necessário; exercer, quando no exercício de especialidade médica, atribuições próprias daquela área especialidade ou subespecialidade, seja de forma ambulatorial, ou em urgência/emergência.

ANEXO II
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para
provimento do cargo _____ da carreira
de _____,
promovido pela Prefeitura Municipal de Teresina e regido pelo Edital nº 01, de 09 de abril de
2024, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme
abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste Edital, o candidato deverá realizar o envio
(*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a
seguir:

() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência,
com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças
- CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o
nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e
ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no
mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das
inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores
de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação
de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento
comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou
carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) carteira estudantil 2023 (frente/verso), JUNTAMENTE com Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino pública ou privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. Não será aceito como documento comprobatório o Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Comprovar que tenha sido doadora de leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF”.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____ / _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2024, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL - TERESINA/PI

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina nº 2.138/1992.

CONHECIMENTOS DO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) –princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL - TERESINA/PI

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina nº 2.138/1992.

CONHECIMENTOS DO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICOS ÁREA ASSISTENCIAL

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária.. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária.Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança. Humanização da assistência em saúde.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CUIDADOR

Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (atualizado e/ou alterado). Estatuto da Pessoa Idosa (atualizado e/ou alterado). Lei Maria da Penha (atualizada e/ou alterada). Estatuto da Pessoa com Deficiência (atualizado e/ou alterado). Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de higiene pessoal. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Postura no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Ética profissional. Portaria de Consolidação nº 03/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Guia Prático do Cuidador (2008). Noções em assistência à saúde do idoso. Noções em assistência à saúde mental. Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021

(Publicada no DOU nº 101, de 31 de maio de 2021) Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA

Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, arboviroses e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Segurança do Paciente. Classificação de Risco. Assistência em Hemoterapia. Programa Previne Brasil.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Política Nacional de Controle de Infecções hospitalares. Atendimento de Urgência e Emergência. Fundamentos de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragias, envenenamento, estado de choque, choque elétrico, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar, traumas, acidente por animal peçonhento, intoxicação exógena. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de

1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, arboviroses e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Saúde Mental. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Segurança do Paciente. Classificação de Risco. Assistência em Hemoterapia. Programa Previne Brasil.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue e hemotransfusão. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Biossegurança. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. Bioética. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. Epidemiologia ocupacional. Ergonomia. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de drogas. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Conduta ética. Segurança do Paciente. Classificação de Risco. Assistência em Hemoterapia. Higienização das mãos. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, arboviroses e doenças de notificação compulsória. Atendimento em urgências e emergências.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. Manuseio

de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar e ambulatorial. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Vacinas. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Saúde Mental. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Segurança do Paciente. Classificação de Risco. Assistência em Hemoterapia. Programa Previne Brasil.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semissólidas e líquidas. incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

Noções básicas de anatomia humana. Anatomia do sistema esquelético: membros superiores, membros inferiores, pelve e coluna vertebral. Noções básicas de fisiologia articular e biomecânica. Noções de ortopedia e traumatologia. Noções básicas sobre os mecanismos de consolidação e reparo de fraturas, bem como das complicações mais frequentes. Princípios de tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Lesões traumáticas mais frequentes: entorse, luxação, ruptura miotendínea e ligamentar, fraturas. Princípios de tratamento dos distúrbios osteoarticulares. Distúrbios mais frequentes: tendinite, tenossinovite, mialgia, sinovite e bursite. Noções sobre as principais doenças congênitas do aparelho locomotor. Luxação congênita do quadril. Luxação congênita do joelho. Torcicolo. Pé torto congênito, Escoliose. Osteogênese imperfeita. Aparelho gessado. Conceito, finalidade e indicação. Imobilizações. Classificação. Tipos. Materiais. Instrumentos e equipamentos utilizados. Técnicas de imobilização. Princípios para colocação e retirada. Aberturas em gesso. Riscos e complicações relacionados à imobilização. Cuidados pré, durante e após imobilizações. Noções básicas sobre trações cutâneas e esqueléticas. Princípios básicos de primeiros socorros. Conceitos básicos sobre infecção hospitalar e biossegurança. Ergonomia e segurança no trabalho. Cuidados básicos, indicação e uso do EPI. Ética e relações humanas no trabalho.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA, ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS/CITOLOGIA

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar. Métodos de fixação dos tecidos. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. Preparo de soluções. Processos de desdobramento de misturas. Esterilização. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho.

Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SANEAMENTO

Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medição, administração de obras e custos operacionais. Conhecimentos de reparos e instalações prediais de rede de água e esgotos. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos. Topologia. Desenho técnico. Geometria plana e espacial. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água do planeta; contaminação de água e origem dos resíduos sólidos. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos e de sistema condominial de esgotamento sanitário. Processos de tratamento de água e esgotos. Peças de tipos de materiais para sistema de água e esgotos. Abastecimento público de água: importância e conceitos de: saúde, saúde pública, saneamento, doenças de veiculação hídrica. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água; análises de água: físico-química, bacteriológica e hidrobiológica. Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo. Projeções de consumo: projeções de população, distribuição demográfica. Captação de água subterrânea; captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais. Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedicação, perdas. Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. Controle de qualidade de materiais. Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água. Esgotamentos sanitários: sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento; tratamentos: preliminar, primário, secundário e terciário. Disposição final das águas residuárias. Reuso. Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Tarifas de serviços de saneamento. Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios. Organização de canteiros de obras. Retirada em geral de vazamentos em canalização de água e/ou “fugas” em tubulações de esgoto. Limpeza e desinfecção de tubulações. Ligações prediais de água e/ou esgoto. Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica. Controle de materiais de obras. Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto. Noções do meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução a saúde e segurança do trabalho. Saúde e segurança: conceitos. Órgãos e campanhas de segurança. Inspeções de segurança. Política de saúde e segurança nas empresas. Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações e Lei nº 6.514/1977. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214/1978. Lei nº 8.213/1991 e suas alterações. Ministério do Trabalho e unidades descentralizadas. Normas da ABNT. Acidentes de trabalho. Conceito, causas, consequências, custos e estatísticas. Doenças ocupacionais. Doenças do trabalho e doenças profissionais — causas e prevenção. Higiene e medicina do trabalho. Conceitos e aplicação. Riscos ambientais. Equipamentos de medição. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Noções de doenças transmissíveis. Toxicologia. Noções de meio ambiente e saneamento. Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. Ergonomia. Conceito, classificação e aplicação. Prevenção e combate a incêndios. Propriedades físico-químicas do fogo. Classificação de incêndios. Causas de incêndios. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Equipamentos de proteção. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Objetivos e atribuições. Constituição, treinamento e funcionamento. Processo eleitoral e dimensionamento. Mapeamento de riscos ambientais. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do trabalho (SESMT). Dimensionamento e atribuições. Funcionamento do SESMT nas empresas. Noções de primeiros socorros. Conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros. Noções de psicologia do trabalho. Comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. Noções de ventilação industrial. Tipos de ventilação, finalidades e poluentes.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO HISTOTÉCNICO

Noções gerais de citologia e histologia normais. O microscópio óptico. Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comum. Técnicas de descalcificação de tecidos. Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. Vidraria geral. Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA CLÍNICO

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Ética profissional. Biossegurança no Laboratório Clínico. Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde. Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico. Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Parasitologia Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Imunologia Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Hematologia. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Microbiologia Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Micologia Clínica. Conceitos, procedimentos e resultados em Bioquímica-Clínica. Conceitos, procedimentos e resultados em Citologia-Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Uroanálise. Preparo de soluções no Laboratório Clínico. Código de Ética Farmacêutica: Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Princípios fundamentais do código de ética profissional. Serviço Social e Economia Política. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas para grupos. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Supervisão de Estágio. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. Serviço Social e o sistema de seguridade social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Serviço Social e trabalho com famílias. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Questão Social e saúde. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei no 8.080/1990. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei no 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS. Níveis de proteção em saúde. Programas de saúde. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. Política antidrogas e redução de danos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto do Idoso. Instituições de Longa Permanência.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO

Legislação Profissional. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Normas de assepsia. Amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Práticas integrativas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência

de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Biossegurança. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO

Código de Ética e Processo Ético da Profissão Farmacêutica: Resolução nº 724 de 29 de abril de 2022. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Resolução nº 672 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito dos serviços de diálise; Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003 que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC no 41, de 26 de julho de 2012 que altera Resolução RDC no 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009; RDC no 54 de 2013; RDC nº 34 de 2015; RDC nº 44/2009 dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação

de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamentos; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa e RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica — Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínicas- patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. Urinálise — Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico de sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complementar. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínicas e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para

triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA GENERALISTA

Anatomia e Fisiologia Humana: Compreensão detalhada da estrutura e função do corpo humano, incluindo sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiovascular e respiratório. Cinesilogia e Biomecânica: Estudo do movimento humano e das forças que o influenciam, fundamental para a avaliação e tratamento fisioterapêutico. Fisiopatologia: Compreensão das bases fisiológicas das doenças e condições médicas comumente tratadas pela fisioterapia. Avaliação Fisioterapêutica: Técnicas e métodos de avaliação para diagnosticar problemas físicos e determinar planos de tratamento. Modalidades Terapêuticas: Conhecimento sobre diversas modalidades de tratamento, incluindo terapia manual, exercícios terapêuticos, eletroterapia, termoterapia, crioterapia, entre outras. Reabilitação e Prevenção de Lesões: Estratégias para reabilitar pacientes após lesões ou cirurgias, bem como para prevenir lesões futuras. Farmacologia Aplicada à Fisioterapia: Compreensão dos medicamentos comumente prescritos em contextos de fisioterapia, incluindo seus efeitos colaterais e interações. Ética Profissional e Legislação. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Humanização da assistência. Classificação de risco. Segurança do Paciente. Controle e Prevenção de infecções. Lavagem das mãos.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - ADULTO

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico e avançado de vida e cardiologia e trauma. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética. Provas de função muscular. Cinesilogia e Biomecânica. Resolução Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº. 402/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia em Terapia Intensiva e dá outras providências.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATAL

Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada à neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação

com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. Extubação no período neonatal. Oxigenioterapia no período neonatal. Ética Profissional. Farmacologia aplicada. Suporte básico e avançado de vida e cardiologia e trauma. Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº. 402/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia em Terapia Intensiva e dá outras providências. Infecções relacionadas à assistência. Segurança do Paciente.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO GENERALISTA

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em crianças, adultos e idosos; Anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adultos). Ética Profissional e Legislação. Humanização da assistência em saúde.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR

Anatomia e Fisiologia do Sistema Auditivo e da Fala: Compreensão detalhada da estrutura e função do sistema auditivo e do sistema da fala, incluindo o desenvolvimento normal e as alterações patológicas. Avaliação Fonoaudiológica: Técnicas e métodos de avaliação para diagnosticar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição. Tratamento Fonoaudiológico: Intervenções terapêuticas para tratar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição em pacientes hospitalizados. Disfagia Hospitalar: Estudo dos distúrbios de deglutição e das estratégias de avaliação e tratamento utilizadas em pacientes hospitalizados, incluindo a administração segura de alimentos e líquidos. Avaliação e Reabilitação da Voz: Técnicas de avaliação e terapia vocal para pacientes com distúrbios vocais, incluindo aqueles relacionados a cirurgias de cabeça e pescoço. Avaliação e Intervenção em Pacientes Neurológicos: Compreensão dos distúrbios da comunicação, linguagem, fala e deglutição em pacientes com lesões neurológicas, como acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico e doenças neurodegenerativas. Audiologia Hospitalar: Avaliação e intervenção em pacientes com distúrbios auditivos agudos e crônicos, incluindo triagem auditiva neonatal, diagnóstico de perda auditiva e seleção e adaptação de próteses auditivas. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Estratégias de comunicação para pacientes com dificuldades de comunicação severas, incluindo o uso de sistemas de

comunicação aumentativa e alternativa. Ética Profissional e Legislação. Farmacologia aplicada. Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Infecções relacionadas à assistência. Segurança do Paciente.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Ética Profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO GENERALISTA

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. Drogas e álcool: dependência química. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990). Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS. Psicologia Organizacional e hospitalar.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO INFANTIL

Teorias do Desenvolvimento Infantil: Estudo das principais teorias do desenvolvimento infantil, como as teorias de Piaget, Vygotsky, Erikson e Bowlby, para compreender os aspectos cognitivos, sociais, emocionais e psicomotores do desenvolvimento. Avaliação Psicológica Infantil: Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica adaptados para crianças, incluindo entrevistas clínicas, observações, testes psicométricos, testes de inteligência e testes de personalidade. Transtornos do Desenvolvimento e do Comportamento: Estudo dos transtornos psicológicos mais comuns na infância, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Ansiedade, entre outros. Intervenção Psicoterapêutica com Crianças: Técnicas e abordagens terapêuticas eficazes para trabalhar com crianças, incluindo terapia cognitivo-comportamental, terapia lúdica, terapia familiar, entre outras. Psicologia Escolar e Educacional: Compreensão dos processos de aprendizagem, desenvolvimento escolar e intervenções psicológicas em contextos educacionais, incluindo orientação vocacional e intervenção em casos de dificuldades de aprendizagem. Psicopatologia Infantil: Estudo dos sintomas, causas e tratamentos dos diferentes transtornos psicológicos que afetam as crianças, bem como a distinção entre problemas normativos e patológicos. Desenvolvimento da Linguagem e Comunicação: Conhecimento sobre o desenvolvimento da linguagem, aquisição da fala, comunicação não verbal e distúrbios da linguagem, como gagueira e atrasos na fala. Aspectos Éticos e Legais na Prática Psicológica com Crianças: Compreensão dos princípios éticos e das questões legais relacionadas ao trabalho com crianças, incluindo consentimento informado, confidencialidade, responsabilidade profissional e direitos das crianças. Família e Intervenção Psicossocial: Compreensão do papel da família no desenvolvimento infantil e intervenções para promover relações saudáveis e resolver conflitos familiares. Prevenção e Promoção da Saúde Mental Infantil: Estratégias de prevenção de problemas psicológicos e promoção do bem-estar emocional e social das crianças, tanto a nível individual quanto comunitário. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990). Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS. Psicologia organizacional e hospitalar.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica. Conhecimentos da física das radiações. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos. Conhecimentos de informática geral e médica. Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia. Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos. Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada. Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos. Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos. Conhecimentos do Código de Ética Profissional. Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas. Noções de Biossegurança. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Nomenclatura e terminologia anatômica. Planos de delimitação do corpo e eixos. Sistema esquelético, articulações e músculos. Sistema neurológico. Sistema cardiovascular. Sistema linfático. Sistema respiratório. Sistema gastrointestinal. Sistema renal. Sistema reprodutor masculino e feminino. Sistema endócrino. Traumatologia. Legislação radiológica e segurança no trabalho.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. Desenvolvimento humano. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; Adesão ao tratamento e adaptação. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. Órteses e adaptações. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas— legislação). Ambiência (diferentes ciclos). Cotidiano e Hospital. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. Terapia Ocupacional Aplicada aplicada à Neonatologia e Pediatria. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente idoso. Ética e Deontologia.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal, flora microbiana patogênica e

alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bem estar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos sólidos.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentística: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicos, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Bucomaxilofacial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de

prevenção e aplicação; principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Má Oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; interpretação de exames laboratoriais; terapêutica medicamentosa em odontologia; Doenças imunológicas e alérgicas; Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; Exames radiográficos intrabucais; Exames radiográficos extrabucais. Prevenção e controle da dor; Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; Abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; Abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva. Fluxo e processamento de artigos. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA

Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fósulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL MENOR

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa Bioética. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática. Indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Biossegurança. Métodos de contenção físicos e químicos. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpotomia e pulpectomia. Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas. Trauma dental; hemorragia; pericoronarite; abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal;

periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática. Anatomia Interna. Cirurgia de acesso; Isolamento absoluto. Assepsia em endodontia. Instrumentos endodônticos. Instrumentação. Radiologia em endodontia. Odontometria. Diagnóstico e recursos semiotécnicos em Endodontia (Pulpopatias e Periapicopatias). Tratamento Endodôntico em dentes vitais. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. Reabsorções dentárias. Tratamentos endodônticos conservadores. Tratamento Endodôntico em dentes necrosados. Soluções Irrigadoras em Endodontia. Medicação Intracanal. Obturação. Retratamento endodôntico. Cirurgia Parendodôntica. Urgências endodônticas. Prescrição Medicamentosa; Microscopia operatória em endodontia. Emprego do ultrassom em endodontia; Traumatismos dentários. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar. Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares. Procedimentos cirúrgicos paraendodônticos. Tratamento dos traumatismos dentários. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes

grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Bioética. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática. Compreensão da anatomia e histofisiologia do periodonto e sua integração com o sistema estomatognático. Identificação das alterações periodontais mais frequentes, estabelecendo um correto diagnóstico. Interpretação das imagens radiográficas das alterações periodontais. Realização de um tratamento periodontal básico adequado ao seu paciente. Identificação da necessidade de um tratamento periodontal complementar e mais complexo. Indicações, técnicas e limitações dos procedimentos cirúrgicos. Realização de procedimentos cirúrgicos. Tratamento periodontal complexo. Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PNE

Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética.

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - HOSPITALAR

Bases morfológicas craniofaciais. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Elementos de fisiopatologia geral. Ergonomia e instrumentação voltadas para cirurgia ambulatorial e hospitalar. Fisiopatologia do sistema estomatognático. Homeostasia e metabolismo. Princípios de reparação da ferida cirúrgica. Semiologia aplicada à odontologia. Farmacologia: bases farmacológicas e clínicas dos anestésicos locais e vasoconstritores usados em odontologia; anti-inflamatórios; corticosteróides; antimicrobianos; opióides; sedativos; anti-

hemorrágicos; complicações locais e sistêmicas. Cuidados pré, trans e pós-operatório das feridas bucais e faciais. Diagnóstico por imagens e radiologia específica da face e estruturas de relevância para o cirurgião dentista: anatomia radiográfica; exames radiográficos intrabucais, periapical, oclusal e métodos especiais de localização; exames radiográficos extra bucais; interpretação radiográfica; tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; ultrassonografia da região bucomaxilofacial; cintilografia óssea. Princípios de diagnóstico, tratamento e manejo das infecções bucais e da região de cabeça e pescoço. Primeiros Socorros. Princípios da cirurgia bucal e da face. Terapêuticas medicamentosas: indicações e propriedades dos antibióticos, antiinflamatórios, analgésicos e medicamentos mais utilizados na odontologia ambulatorial e hospitalar. Emergências em odontologia: suporte básico de vida; emergências cardiovasculares; emergências neurológicas; emergências respiratórias; reações alérgicas e hipersensibilidade. Apicectomias. Cirurgias pré protéticas básicas e avançadas. Exodontias simples e complicadas: técnicas. Reimplantes dentais: etiologia e conduta. Retenção dental: etiologia e conduta. Tracionamento dental: indicações e conduta. Transplantes dentais: indicações e conduta. Estomatologia: exame clínico; solicitação e interpretação de exames complementares; manobras semiotécnicas; doenças da polpa e periápice; infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; injúrias físicas e químicas; doenças de natureza imunológica e alérgica; neoplasias benignas de tecidos moles; neoplasias malignas da região bucomaxilofacial; patologias das glândulas salivares; cistos da região buco maxilo facial; tumores odontogênicos; lesões ósseas da região bucomaxilofacial. Diagnóstico e conduta. Tratamento cirúrgico e princípios para execução de biópsias. Manejo e preparo dos tecidos para exame histopatológico. Indicações para exames adicionais, interconsultas, encaminhamentos. Desordens temporomandibulares e dores miofaciais: diagnóstico e tratamento. Deformidades dentofaciais: cirurgia corretiva, reconstrutiva e reparadora. Biomateriais utilizados em cirurgia bucomaxilofacial. Implantologia: fisiologia e metabolismo ósseo; osseointegração; planejamento em implantodontia; reconstrução óssea dos maxilares: enxertos ósseos e biomateriais; técnica cirúrgica tradicional e avançada para instalação de implantes. Enxertos de tecidos: indicações e técnicas. Aplicação, integração e relevância dos princípios gerais das ciências médicas e correlatas para a saúde bucal e para as doenças; Interrelações entre doenças e distúrbios bucomaxilo-faciais e aquelas que afetam outras partes do corpo. Ética e bioética: código de ética profissional; dilemas éticos em saúde; termo de consentimento livre e esclarecido. Bioética: conceitos, fundamentos e princípios de ética em pesquisa. Promoção de saúde. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética.

ENFERMEIRO - ESF

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e

Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Programa Previne Brasil. Doenças Crônicas. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; respiratória; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Dimensionamento de enfermagem. Imunizações. Rede de Frios.

ENFERMEIRO - INTENSIVISTA - ADULTO / PEDIÁTRICO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva: doação e transplante de órgãos, tecidos e células; hemotransfusão; saúde do adulto e do idoso; saúde mental; interpretação de exames básicos; enfermagem em afecções dermatológicas, renais, metabólicas e endócrinas. Feridas e curativos. Assistência de enfermagem nas linhas de cuidados de AVC (acidente vascular cerebral) e SCA (síndrome coronariana aguda). Administração de medicamentos. Segurança do Paciente. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais — elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização

da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Imunizações. Rede de Frios. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. Transtornos: agudos, crônicos e degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. Biossegurança. Normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de uma Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Doação de Transplante de órgãos, tecidos e células. Dimensionamento de enfermagem. Monitorização invasiva e não invasiva. Suporte Básico e avançado de vida em trauma e cardiologia. Hemotransfusão. Terapias de Substituição Renal. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. Terapia intravenosa em Pediatria. Urgência e emergência em Pediatria. Visitas Técnicas/ Práticas.

ENFERMEIRO - INTENSIVISTA NEONATAL

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. Semiologia e semiotécnica frequência. Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido. Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizados, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações frequência (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.). Epidemiologia: sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal. Dimensionamento de enfermagem. Monitorização invasiva e não invasiva. Suporte Básico e avançado de vida em trauma e cardiologia. Hemotransfusão. Terapias de Substituição Renal. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. Farmacologia Aplicada à Neonatologia no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. Terapia intravenosa em Neonatologia. Urgência e emergência em Neonatologia. Visitas Técnicas/ Práticas.

ENFERMEIRO - OBSTETRA

Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Epidemiologia. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Humanização da assistência em saúde. Dimensionamento de enfermagem. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Monitorização invasiva e não invasiva. Suporte Básico e avançado de vida em trauma e cardiologia. Hemotransfusão. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. Farmacologia Aplicada à Obstetrícia. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. Gerenciamento dos resíduos em saúde. Central de Materiais e Esterilização. Segurança do Paciente. Controle de infecção hospitalar.

ENFERMEIRO - DIARISTA

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de

enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Humanização da assistência. Imunização e Rede de Frios.

ENFERMEIRO - PLANTONISTA

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental,

centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Humanização da assistência. Imunização e Rede de Frios. Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICOS ÁREA MÉDICA

AUDITOR - MEDICINA

Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Política de Saúde Mental. Código de Defesa do Consumidor; Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Código de Ética Médica.

MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia. Risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos Inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésico, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria e neonatologista. Analgesia e anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria MS/GM nº 2.048 de 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Ventilação artificial. Anestesia em urgências. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Raquianestesia. Anestesia peridural. Choque. Hipertermia Maligna. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia em Cardiologia. Segurança do Paciente. Controle de Infecção a nível hospitalar e ambulatorial. Humanização da Assistência em saúde.

MÉDICO - ANGIOLOGISTA

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativo: técnicas e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculares na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma tronco-abdominais. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares; oclusões agudas e traumas. Terapêuticas anticoagulantes, fibrinolíticas e antiplaquetárias. Terapêutica hemorrágica. Transplante renal. Arterites. Aortites. Fístulas artério-venosas para hemodiálise. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Segurança do Paciente. Controle de Infecção a nível hospitalar e ambulatorial. Humanização da Assistência em saúde.

MÉDICO - ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I:IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes,

adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e leitura tardia, testes de contato, dosagem IgE sérica total e parcial, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial. Dermatite atópica. Lactante com sibilância. Asma induzida por exercício, doenças ocupacionais, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonites de hipersensibilidade polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adultos e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudo-alérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de insetos himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos. Corticosteróides. Beta-2 Agonistas. Anticolinérgicos. Metilxantinas. Estabilizadores de membrana. Antileucotrienos. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental. Poluição ambiental. Imunoterapia. Ética Médica e Comunicação com o Paciente: Princípios éticos na prática da alergologia e imunologia. Legislação e Normas Regulatórias: Normas e regulamentos relacionados à prática médica em alergologia e imunologia.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA / CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax, ergoespirometria, cintilografia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), teste da mesa inclinada (Tilt-test). Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Lesões orovalvares. Fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Angina instável e infarto do miocárdio. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Choque cardiogênico. Tromboembolismo pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíacas no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: desfibriladores e resincronizadores. Reabilitação cardiovascular. Revascularização cardíaca percutânea e cirúrgica. Emergências cardiovasculares, parada cardiorrespiratória e morte súbita cardíaca. Código de Ética Profissional.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA PEDIATRA

Ecocardiografia: desenvolvimento, instrumentação, operador e exame ecocardiográfico. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão

venosa sistêmica e pulmonar. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma tridimensional. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendineas. Criss cross. Ventriculo superior-inferior. Inversão ventricular. Defeitos atriais: cor triatriatum. Defeito do septo interatrial. Átrio único. Defeitos ventriculares: hipoplasia, hipertrofia e aumento do diâmetro. Defeito do septo interventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. Anomalias da valva mitral: anel supra valvar mitral, estenose mitral congênita, duplo orifício mitral, fenda isolada (cleft) da valva mitral e atresia mitral. Anomalias da valva tricúspide: anomalia de Ebstein e displasia da valva tricúspide. Atresia tricúspide. Anomalias conotruncais: Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar com comunicação interventricular. Atresia pulmonar com septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco Arterial Comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo: Estenose subaórtica, estenose aórtica. Estenose supra-valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico: coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito: Banda anômala de VD, estenose valvar e supra valvar pulmonar, estenose de ramos pulmonares. Anomalias das coronárias: Origem anômala das artérias coronárias, fístulas coronário-cavitárias, Doença de Kawasaki. Tumores cardíacos. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, cateterismo cardíaco e intervenções percutâneas. Doenças inflamatórias e infecciosas: Febre reumática, endocardite, pericardite, miocardites. Miocardiopatias. Código de Ética Profissional.

MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIATRA

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireóide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética Profissional. Urgências e Emergências em Pediatria. Segurança do Paciente. Humanização da assistência em saúde.

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso em geral. Equilíbrios hidroeletrólíticos e ácido básicos. Choque hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. Perioperatório: avaliação pré operatória, preparo pré operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Mecanismos de rejeição. Doenças que simulam abdome agudo. Úlcera péptica perfurada. Doença de Crohn. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Resposta metabólica ao trauma. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Segurança do Paciente. Limpeza, desinfecção e esterilização. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO - CIRURGIÃO PLÁSTICO

Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamentos. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica. Dinâmica respiratória e ventilação mecânica. Diagnóstico por imagem. Anestesia. Incisões cérvico-torácica. Supurações, micoses, parasitoses e doenças intersticiais. Tratamento cirúrgico da tuberculose. Enfisema pulmonar

e bronquiectasias. Hemoptise. Quimioterapia e radioterapia. Esôfago: doenças benignas, malignas e trauma. Embolia pulmonar. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Traqueia. Doenças congênitas. Ressecções pulmonares. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorrágica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Código de Ética Médica.

MÉDICO - CLÍNICO ESF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomiose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Políticas públicas de saúde no Brasil. Mecanismos de gestão do Sistema Único de Saúde. Gestão do cuidado e de vigilância em saúde. Gestão hospitalar. Elaboração e implementação de protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas: princípios éticos e evidências científicas. Controle de

infecção hospitalar e ambulatorial. Sistemas nacionais de informação em saúde, de base epidemiológica, assistencial e de estabelecimentos em saúde. Mensuração do desempenho: avaliação e indicadores de desempenho, ferramentas para construção de indicadores, fatores que determinam o desempenho de empresas públicas. Gestão estratégica da qualidade. Processos administrativos: normas e padrões, gestão de programas institucionais. Imunizações. Rede de Frios. Segurança do Paciente. Limpeza, desinfecção e esterilização. Humanização da assistência em saúde. Previne Brasil. Visita domiciliar. Medicina Preventiva.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL / CLÍNICO URGENTISTA

Cardiologia: arritmias cardíacas; choques circulatórios; dissecção aórtica; doença pericárdica aguda; dor torácica; edema agudo de pulmão; hipertensão arterial; infarto agudo do miocárdio; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; síncope e pre-síncope; síndrome coronariana aguda; tamponamento pericárdico; tromboembolismo venoso. Dermatologia: doenças exantemáticas; Infecções da pele e do tecido subcutâneo. Endocrinologia: diabetes; doenças da tireoide; insuficiência suprarrenal aguda. Gastroenterologia: abdome agudo; cirrose hepática; cólica biliar e colangite; diarreia aguda; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; obstrução intestinal; pancreatite. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas. Hematologia: anemias; discrasias de células plasmáticas; distúrbios coagulação; doenças linfoproliferativas; leucopenia; transfusão de hemoderivados. Infectologia: antibióticos; cólera; dengue; difteria; febre amarela; infecções fúngicas; leptospirose; raiva; sepse; síndrome da imunodeficiência adquirida; tétano. Nefrologia: cólica renal; doenças glomerulares; infecção urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos; cefaleias; comas e alterações da consciência; convulsões; esclerose múltipla; hipertensão intracraniana; meningites; miastenia gravis; síndrome de Guillain-Barre; vertigem. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada; infecções no paciente com câncer; síndromes paraneoplásicas; tumores do fígado e árvore biliar; tumores do pâncreas; tumores do pulmão; tumores do trato gastrointestinal. Pneumologia: asma; derrame pleural; doença pulmonar obstrutiva crônica; hemoptise; insuficiência respiratória aguda; pneumonias; pneumotórax. Reumatologia: artrites agudas; artrite reumatoide; esclerodermia; espondiloartropatias; lupus eritematoso sistêmico; sarcoidose; síndrome de Sjogren; vasculites. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos; acidentes provocados por animais peçonhentos; afogamento; atendimento inicial ao paciente politraumatizado; atendimento pré-hospitalar; distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólíticos; intoxicações exógenas; queimaduras; reações alérgicas e anafilaxia; suporte básico e avançado de vida; traumatismo craniano; traumatismo raquimedular. Exames de imagem. Exames laboratoriais. Código de Ética Profissional. Imunizações. Rede de Frios. Segurança do Paciente. Limpeza, desinfecção e esterilização. Humanização da assistência em saúde. Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017. Receitas Médicas. Doação e Transplante de órgãos, tecidos e células.

MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Fundamentos de dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas e epidermo dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus; dermatoses por riquetsias; piodermites; e demais dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas; hanseníase; sífilis e demais doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos; físicos; e,

mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas; psicossomáticas; e, neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia; eletrocoagulação; eletrólise; e, iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia; laserterapia; e, radioterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO - EMERGENCISTA

Síndromes hemorrágicas agudas. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. Compressão raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva/alteração do nível de consciência. Lipotímia / Síncope. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. Edema agudo de pulmão. Crise hipertensiva. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. Parada cardiorrespiratória. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência respiratória aguda. Pneumotórax. Abdômen agudo. Neutropenia febril. Síndrome infecciosa grave. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). Choque. Síndrome de veia cava superior. Hipercalcemia / Hipocalcemia. Fratura patológica. Encefalopatia hepática. Retenção urinária aguda. Gota aguda. Dor neoplásica. Síndrome de lise tumoral. Código de Ética Profissional. Exames de imagem. Exames laboratoriais. Imunizações. Rede de Frios. Segurança do Paciente. Limpeza, desinfecção e esterilização. Humanização da assistência em saúde. Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017. Receitas Médicas. Doação e Transplante de órgãos, tecidos e células.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL

Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças supra renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos sem endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. Código de Ética Médica.

MÉDICO - ENDOSCOPISTA PLANTONISTA

Aspectos gerais: limpeza e desinfecção de aparelhos; sedação, anestesia e outros medicamentos; preparo de cólon; utilização de antibióticos e antibioticoprofilaxia na endoscopia digestiva; manejo da anticoagulação nos procedimentos endoscópicos; ecoendoscopia nas patologias do aparelho digestório; abordagem nas complicações relacionadas aos exames e procedimentos endoscópicos. Esôfago: esofagite de refluxo; esofagites infecciosas; esofagite eosinofílica; esôfago de Barrett; esofagite por ingestão de cáusticos; megaesôfago; varizes esofágicas; tumores benignos e malignos do esôfago; tratamento endoscópico do divertículo de Zenker. Estômago e duodeno: gastrites; doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pylori: duodenites; tumores benignos e malignos do estômago; gastrostomia endoscópica percutânea; endoscopia e tratamento endoscópico das

complicações nas cirurgias de obesidade; balões intragástricos na obesidade. Intestino Delgado: pólipos e tumores; doença inflamatória intestinal; abordagem no sangramento intestinal de origem obscura; enteroscópias por cápsula e por duplo-balão; Cólon e Reto: pólipos e poliposes; câncer colorretal; doença diverticular dos cólons; colopatia isquêmica e lesões vasculares dos colons; doença inflamatória intestinal; doença infecciosa intestinal; proctite actínica. Emergências endoscópicas: hemorragia digestiva alta não varicosa; hemorragia digestiva alta varicosa; corpos estranhos no trato gastrointestinal; hemorragia digestiva baixa; volvulo e pseudoobstrução colônica aguda. Vias Biliares e Pâncreas: lesões benignas da papila de Vater; tumores malignos da papila de Vater; aspectos gerais da CPRE diagnóstica e terapêutica; pancreatite biliar aguda; colangite hipertensiva aguda; diagnóstico e tratamento das lesões pancreáticas benignas; diagnóstico e tratamento das lesões biliares malignas; circulação extracorpórea e técnicas de proteção miocárdica. Código de Ética Profissional. Limpeza, desinfecção e esterilização. Humanização da assistência em saúde. Segurança do Paciente.

MÉDICO - GASTROPEDIATRA

Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. Fígado: Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestatas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofágicas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno. Código de Ética Profissional.

Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO - GERIATRA

O idoso na sociedade. Estatuto da Pessoa Idosa. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium. Código de Ética Profissional. Humanização da assistência em saúde. Segurança do Paciente.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavirose. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Código de Ética Médica.

MÉDICO - INTENSIVISTA

Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rhabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-

operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva. Código de Ética Médica.

MÉDICO - MASTOLOGISTA

Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fisiologia e patologia da lactação. Anamnese e exame físico. Métodos diagnósticos complementares. Propedêutica invasiva. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular e genética do câncer de mama. Estudo e histopatologia das lesões benignas da mama. Alterações funcionais benignas da mama e neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Descarga papilar. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e rastreamento do câncer de mama. Diagnóstico clínico do câncer de mama. Estadiamento e fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Tratamentos complementares: hormonioterapia e quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Sarcomas mamários. Doença de Paget. Câncer de mama na gravidez. Câncer de mama bilateral. Seguimento após câncer de mama. Código de Ética Médica.

MÉDICO - PATOLOGISTA

Conhecimentos na área de Anatomia Patológica e Citopatologia: patologia da Pele e dos Anexos Cutâneos; Cabeça e Pescoço; Cavidade oral e orofaringe; Glândulas salivares; Tireóide; Aparelho Respiratório e Mediastino; Aparelho Cardiovascular; Trato gastrointestinal e Peritônio; Pâncreas e região periampular Fígado e Vias Biliares; Sistema Urinário; Aparelho Genital Feminino; Mama; Placenta, Patologia Fetal e da Gravidez; Aparelho Genital Masculino; Sistema Hemolinfopoético; Patologia dos Ossos, Articulações e Partes moles; Sistema Endócrino; Sistema Nervoso Central e Periférico; Patologia das principais doenças tropicais e infecciosas no Brasil; Processos Patológicos Básicos (Patologia Geral). Generalidades: Citopatologia como método diagnóstico: interpretação de esfregaços e líquidos orgânicos; Imuno Histoquímica, Hibridização in situ e Biologia molecular na rotina anatomopatológica; Protocolo de exame macroscópico e de clivagem de biópsias e de peças cirúrgicas; Exame intraoperatório (exame de congelação): fundamentos e prática; Protocolo e técnica de necropsia; Declaração de Óbito; Conhecimentos básicos do sistema CID-10 (classificação internacional de doenças). Código de Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; câncer; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da Organização Internacional do Trabalho; normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de

trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos ; formulários de informações; nexos técnico epidemiológico. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicodinâmica dos agentes químicos. Código de Ética Profissional.

MÉDICO - NEFROLOGISTA / NEFROLOGISTA PLANTONISTA

Estrutura e funções renais: anatomia renal, circulação renal, filtração glomerular, função tubular, mecanismos de acidificação urinária, mecanismos de concentração e de diluição urinária. Exames Complementares em Nefrologia: bioquímica sanguínea, testes imunológicos, medida clínica da filtração glomerular, exame de urina, exames de imagem. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos: compartimentos líquidos do organismo, controle da água corporal, distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema, distúrbios ácido-básicos, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, reposição hidroeletrólítica. Doenças Renais: avaliação clínica e laboratorial da função renal, injúria renal aguda, glomerulonefrites primárias, nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias, nefropatia tóxica e tubulointersticial, infecção do trato urinário, nefropatia do refluxo, doenças vasculares dos rins, nefropatia e gestação, tubulopatias hereditárias, doenças císticas renais, nefropatia diabética, nefrolitíase, nefropatia obstrutiva, tumores renais, doença renal crônica e suas complicações, fisiopatologia da uremia, consequências hematológicas da uremia, fisiopatologia, clínica e tratamento da osteodistrofia renal, hipertensão arterial primária, hipertensão renovascular, hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. Manejo

Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: diuréticos, mecanismos de ação e uso clínico, drogas anti-hipertensivas, uso de medicamentos na insuficiência renal, manejo e terapia nutricional do urêmico, nutrição parenteral intradialítica, terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas incluindo transplante renal, manuseio do paciente renal na fase pré-diálise, em tratamento dialítico e após o transplante renal. Código de Ética Profissional. Humanização da assistência em saúde. Segurança do Paciente.

MÉDICO - NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido Distúrbios metabólicos. Distúrbios respiratórios. Icterícia neonatal. Infecções neonatal. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. Malformações congênitas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. Uso de antibióticos no recém-nascido pré termo. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. Cardiopatias congênitas. Humanização na assistência ao recém-nascido. Transfusões sanguíneas. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo). Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico). Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão). Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/ uropatias congênitas, terapias dialíticas). Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal). Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia). Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia). Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados). Humanização na assistência ao recém-nascido. Código de Ética Profissional.

MÉDICO- NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA

Bases anatômicas e fisiológicas. Métodos Diagnósticos. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Cuidados pré e pós operatórios em Neurocirurgia. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão Intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos em adultos e na infância. Tumores ósseos e orbitários. Tumores selares e paraselares. Tumores raquimedulares em adultos e na infância. Hidrocefalia da infância e do adulto. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no SNC. Malformações congênitas do SNC. Discopatias e espondilopatias. Infecções e infestações do SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Neurocirurgia funcional. Lesões Traumáticas de

Nervos Periféricos. Neoplasias do Sistema Nervoso Periférico. Código de Ética Profissional. Doação e Transplante de órgãos, tecidos e células. Humanização da assistência em saúde. Segurança do Paciente. Infecção hospitalar e ambulatorial. Limpeza, desinfecção de esterilização.

MÉDICO - NEUROLOGISTA/ NEUROLOGISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica.

MÉDICO - NEUROPEDIATRA

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Código de Ética Profissional. Doação e Transplante de órgãos, tecidos e células. Humanização da assistência em saúde. Segurança do Paciente. Infecção hospitalar e ambulatorial. Limpeza, desinfecção de esterilização.

MÉDICO - OBSTETRA/ OBSTETRA PLANTONISTA

Anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos órgãos genitais femininos; fisiologia do ciclo menstrual e sexual; disfunções menstruais; climatério e menopausa; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em toco ginecologia; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorreia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; doença inflamatória pélvica esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e das trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; algias pélvicas; disfunções sexuais; vulvovaginites; estados hiperprolactinicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; atendimento à vítima de violência sexual; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; sistema amniótico; crescimento e desenvolvimento fetal; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno; semiologia obstétrica; assistência pré-natal; avaliação da vitalidade e da viabilidade fetal; parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto, partograma, assistência clínica ao parto; assistência ao puerpério e lactação; doença hipertensiva específica da gravidez; diabetes gestacional;

doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias na gestação; infecção puerperal; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; doença hemolítica perinatal; toco traumatismos maternos e fetais em gestação prolongada; efeito de drogas sobre o concepto; aspectos médicos legais em toco-ginecologia; aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Humanização da assistência em saúde. Infecção hospitalar e ambulatorial. Limpeza, desinfecção de esterilização.

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA

Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degeneração da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS—manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquiase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação Clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, E Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Código de Ética Médica.

MÉDICO - ORTOPEDISTA/ ORTOPEDISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, piodartrite, paralisia obstétrica. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Doenças osteometabólicas. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Escoliose. Osteocondroses. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, transtrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafoide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Luxação do cotovelo e do carpo. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Fisioterapia e acompanhamento do

paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. Urgências e emergências em traumatologia. Atendimento ao politraumatizado Dor lombar e cervical. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Código de Ética Profissional.

MÉDICO - OTORRINO PLANTONISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças úlcera granulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

MÉDICO - PEDIATRA PLANTONISTA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteica calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Código de Ética Médica.

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Doenças obstrutivas. Cirurgias torácicas. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Broncoscopia.

Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar. Distúrbios respiratórios do sono. Avaliação clínica do paciente com doença respiratória. Doenças da circulação pulmonar. Tuberculose. Sarcoidose. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO - PSQUIATRA / PSQUIATRA INFANTIL

Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtornos depressivos. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Transtornos dissociativos. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos da eliminação. Transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e emergências psiquiátricas. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. Emergências psiquiátricas. Suicídio. Psiquiatria Forense. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infanto juvenil. Segurança do Paciente. Humanização da assistência em saúde. Código de Ética Profissional. Segurança do Paciente. Infecção do ambiente hospitalar e ambulatorial. Gerenciamento de resíduos. Limpeza, desinfecção e esterilização.

MÉDICO- RADIOLOGISTA

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: doenças pleuro pulmonares; massas torácicas; tórax nas emergências; tórax em pediatria; alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado; aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário; massas renais; trauma renal; estudo contrastado; aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo esquelético: imagenologia das lesões osteo musculares articulares; doenças inflamatórias; massas

tumorais; coluna vertebral; crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: técnicas de posicionamento; tumores benignos; tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Código de Ética Profissional. Humanização da assistência de enfermagem.

MÉDICO - REUMATOLOGISTA

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatia microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Código de Ética Médica.

MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA

Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Bioestatística. Avaliação e aplicação das técnicas de ultrassonografia, principais indicações, sensibilidade e especificidade do ultrassom. Doppler de carótidas e vertebrais. Biópsias e drenagens do pescoço, abdome e pelve guiados por ultrassonografia. Ultrassonografia abdominal, pélvica e torácica. Ultrassonografia de pequenas partes – cervical, bolsa escrotal e músculo esquelético. Ultrassonografia em obstetrícia e fetal. Avaliação Doppler na gravidez. Ultrassonografia em Ginecologia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia das mamas. Classificação BIRADS. Doppler Carótidas, vertebrais e artérias periféricas. Ultrassonografia em Pediatria. Ultrassonografia em Emergências Clínico Cirúrgicas. Código de Ética Médica.

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	09/04/2024
Período de Inscrições	09/04/2024 a 20/05/2024
Período de impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público (on-line)	09 e 10/04/2024
Resultado das solicitações das impugnações de item(ns) ou do Edital de concurso público e publicação do Edital retificado	22/04/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	09 e 10/04/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	23/04/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24 e 25/04/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	30/04/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	21/05/2024
Relação de inscritos preliminar (PCD + atendimento especial).	05/06/2024
Interposição de recursos contra a lista (PCD + atendimento especial)	06 e 07/06/2024
Relação de inscritos definitiva (PCD + atendimento especial)	14/06/2024
Locais de aplicação de prova	21/06/2024
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	30/06/2024